



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI 751/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado “*Centro de Eventos Cafezão*” o Centro de Eventos do Município de Brejetuba-ES, parcialmente construído no Bairro Trabalhista, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejetuba-ES, 20 de setembro de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, em 20 de setembro de 2017.

Brejetuba - ES - Brasil
WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE